**MODELO Nº 004/2020**

***(Observação:*** *Este modelo apresenta sugestões que devem ser avaliadas e adaptadas de acordo com as particularidades da Cooperativa.)*

**POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ E DE CAPITAL**

# **APRESENTAÇÃO**

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e Capital estabelece as diretrizes e responsabilidades para implementação e manutenção do sistema de gerenciamento de liquidez e de capital, bem como promover ações que possam manter a execução a exposição dos riscos de liquidez e de capital em níveis aceitáveis pela ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa).***

# **APLICABILIDADE**

Aplica-se aos administradores, gestores e colaboradores responsáveis pela função na financeira da ***\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa).***

# **CONCEITOS**

Para esta política são definidos como:

1. risco de liquidez: é a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e incorrer em perdas significativas;
2. gerenciamento de capital: refere-se a processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantidos na cooperativa, avaliação da necessidade de capital fazer face aos riscos a que a cooperativa está exposta e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da cooperativa.

# **REGULAMENTAÇÃO**

As regulamentações associadas a está política são:

1. Resolução nº 4.606/17 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);
2. Resolução nº 4.557/17 publicada pelo CMN.

# **RESPONSABILIDADES**

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** atua no processo de gerenciamento de risco liquidez e de capital com a seguinte estrutura:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(***órgão de administração da cooperativa);***
2. diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e liquidez e capital;
3. gerência, coordenação , supervisão ***(descrever as áreas da cooperativa envolvidas no processo);]***
4. área financeira;
5. área de conformidade;
6. outras.

# **ORGÃO DE ADMINSITRAÇÃO *(descrever o órgão de administração da cooperativa)***

# São responsabilidades do (a) ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração da cooperativa):***

1. aprovar a instituição e atualizações desta política, bem como deliberar com relação as decisões para boa condução da gestão de risco e de liquidez da ***\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa);***
2. avaliar a abrangência dos riscos que podem impactar o capital e a liquidez da ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa),*** bem como pela manutenção de níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
3. tomar decisões estratégicas quanto a aplicação e destinação de recursos e disponibilidades financeiras da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***(denominação da cooperativa)*** e suporte a ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_(descrever cargo e/ou área conforme particularidades da cooperativa).***

# **DIRETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS DE LIQUIDEZ E CAPITAL – ESTRUTURA SIMPLIFICADA**

Em atendimento a regulamentação do Banco Central do Brasil (BCB) a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***(denominação da cooperativa)*** designou o diretor responsável pelo cumprimento do gerenciamento do risco de liquidez e capital e tem como responsabilidades:

1. supervisionar a execução gerenciamento e pela elaboração do relatório do gerenciamento de risco de liquidez e de capital em conjunto com a gestão financeira;
2. verificar os processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5 e ao requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR);
3. elaborar e aprovar o relatório gerencial anual de gerenciamento de riscos e de liquidez de capital em conjunto com \_\_\_\_\_\_\_\_\_(***descrever cargo e/ou área conforme particularidades da cooperativa).***

# **GERENTE, SUPERVISOR, COORDENADOR** (Inserir o cargo e/ou área de acordo com as particularidades da cooperativa.)

São responsabilidades do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (***inserir o cargo e/ou área de acordo com as particularidades da cooperativa)*** executar o gerenciamento de risco e liquidez e capital e elaboração do relatório de gerenciamento em conjunto com o diretor.

# **FUNÇÃO DE CONFORMIDADE *(inserir o cargo e/ou área de acordo com as particularidades da cooperativa.)***

São responsabilidade da função de conformidade ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_(inserir o cargo e/ou área de acordo com as particularidades da cooperativa)*** monitorar periodicamente ou em decorrência de publicação de normativos os processos de riscos e liquidez e capital.

# **GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ E DE CAPITAL**

Para a continuidade e suficiência da ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** é necessário o gerenciamento de risco de liquidez e de capital eficiente, uma vez que falta ou insuficiência de liquidez e/ou de capital podem causar efeitos negativos na capacidade operacional da cooperativa, principalmente em período de crise.

***(inserir informações da maneira como a cooperativa atua com seus recursos conforme exemplo)***

***Exemplo: A administração da cooperativa atua de forma conservadora e está comprometida em manter uma gestão prudente, nos procedimentos de controles está administração do fluxo de caixa, casamento de seus ativos e passivos, pelo gerenciamento da liquidez, a com finalidade de melhoria dos ativos da cooperativa em eventuais situações de excedentes de caixa.***

**Cooperativas capital e empréstimos**

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** tem como ***funding*** os recursos aportados pelos associados.

**ou**

**Cooperativas que operam produto Recibo de Deposito Cooperativo – RDC**

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** opera com captação de recursos por meio do Recibo de Deposito Cooperativo (RDC) tendo seu f*unding* desses recursos, bem como aportados pelos associados.

O gerenciamento de liquidez e capital é realizado conforme as seguintes diretrizes:

1. considerar o perfil de captação de recursos adequados às necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras;
2. acompanhar continuamente os níveis de capital e de liquidez;
3. acompanhar os ativos líquidos no caixa e em fundo de renda fixa que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações perante cooperados, partes – contrapartes e obrigações administrativas com terceiros;
4. avaliar as necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no horizonte de ***\_\_\_\_\_\_\_(definir período)*** dias;
5. revisar as diretrizes de gestão de capital, de capital, investimentos e empréstimos, por envolverem maior volume de recursos financeiros, analisando os impactos no fluxo de caixa através de simulações de cenários no curto, médio e longo prazo;
6. avaliar os impactos no fluxo de caixa quando de pagamento dos juros ao capital e das sobras liquidas aos associados;
7. acompanhar os repasses dos descontos em folha de pagamento realizado pelas empresas conveniadas (mantenedoras);
8. assegurar a elaboração do plano de contingências para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, no qual deve abranger responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da cooperativa.

A fim de manter recursos disponíveis e suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse, na gestão de liquidez a ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da cooperativa***) manterá disponibilidades mínimas ao desembolso previsto de ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(definir período)*** dias.

Todas as operações praticadas pela cooperativa no mercado financeiro, bem como possíveis exposição contingentes ou inesperadas são consideradas no monitoramento do nível de liquidez da cooperativa.

* Descrever como a cooperativa o aplica seus recursos excedentes no caixa de acordo com suas particularidades conforme exemplo a seguir:

“A gestão financeira em casos de valores excedentes de caixa aplica no banco \_\_\_\_\_\_\_\_em investimentos em renda fixa de liquidez imediata, utilizando os recursos conforme controle exercido sobre os valores de retorno na folha x média de empréstimos mensal.

O período dos recursos aplicados garante \_\_\_\_\_\_\_(descrever o tempo médio) para concessão de empréstimos”

* Descrever uma breve análise do recebimento de folha de pagamentos (entradas) com os valores de empréstimos (saídas) conforme exemplo a seguir:

“Os valores de recebimento da folha de pagamento (entradas) são maiores que o total de empréstimos mensal (mensal), assim valores aplicados aumentem mês a mês.”

* Descrever se a cooperativa solicita ou não avais e garantias conforme exemplo a seguir:

“A\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa) não promove prestação de avais e garantias “

# **FLUXO DE CAIXA**

O texto a seguir poderá ser adaptado de acordo com as particularidades da cooperativa.

Na projeção do fluxo de caixa da ***\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** são consideradas a expectativas de entrada de caixa (capitalização e prestação de empréstimos) e as saídas (pagamentos dos compromissos financeiros, liberação de empréstimos e devolução de capital) além de outros eventos que possam impactar na liquidez da cooperativa.

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** defini uma liquidez mínima e acompanha periodicamente o risco de liquidez com base nas informações do fluxo de caixa, no caso potencial de desenquadramento, ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(descrever área e/ou função conforme particularidades da cooperativa)*** adota medidas ou ações para regularização, bem como faz uma revisão na política a fim de mitigar os riscos.

# **MECANISMO DE MITIGAÇÃODE RISCO DE LIQUIDEZ**

O texto a seguir poderá ser adaptado de acordo com as particularidades da cooperativa.

As fontes de recursos da cooperativa são realizadas por meio capital dos associados, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***(descrever outros tipos de recursos existentes na cooperativa),*** em caso de risco de liquidez o (a) ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão de administração da cooperativa)*** poderá adotar as seguintes medidas ou ações:

1. limitar a política de concessão de crédito que poderá impactar no aumento das carências, redução dos limites de crédito, redução dos prazos de pagamentos, interrupção das liberações de empréstimos não enquadradas na Política. Essas medidas poderão ser temporariamente ou permanentemente em casos extremos
2. fortalecer novas regras na política de capitalização;
3. estabelecer regras para incentivar os aportes de capital extraordinários pelos associados;
4. restringir o pagamento de juros de capital ou sobras liquidas em conta corrente dos associados;
5. parcelar o pagamento de capital aos associados que desligarem da cooperativa e da empresa, conforme estatuto social.

A fim de preservar o equilíbrio do fluxo de caixa ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração da cooperativa)*** adotará as ações e medidas ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(descrever os procedimentos realizados na cooperativa).***

No período de \_\_\_\_\_\_\_\_ são realizados testes de estresse com o objetivo de identificar riscos de liquidez considerando os cenários de curto e longo prazo, bem como cenários da composição e concentração das carteiras de empréstimos considerando eventual rescisão de contrato de empresa conveniada.

Para os cenários de curto prazo devem estabelecer revisão da política, das estratégias, dos limites e dos mecanismos de mitigação de riscos de liquidez;

# **PLANO DE CONTIGENCIA DE LIQUIDEZ**

Com a finalidade de honrar seus compromissos em casos de situações de escassez de ativos líquidos, a administração da cooperativa adotará adicionalmente aos mecanismos previstos nesta política as seguintes estratégias e procedimentos para obtenção de recursos de fontes alternativas:

1. contratar empréstimos;
2. vender a carteira de crédito e negociar com bancos e empresas especializadas dos ramos a aquisição das operações de crédito dos associados;
3. vender os bens de propriedade da cooperativa (alienação patrimonial).

As situações acima serão realizadas mediante desenquadramento e redução significativa da liquidez mínima da cooperativa.

# **RELATÓRIO ANUAL**

O diretor responsável pelo gerenciamento de riscos de liquidez e capital em conjunto com ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(descrever área e/ou cargo conforme particularidade da cooperativa)*** emitira relatório gerencial com periodicidade mínima anual para avaliação até 30 de junho de cada ano.

O relatório gerencial deverá ser aprovado pelo ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração da cooperativa)*** em ata de reunião e permanecerá arquivado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(***denominação da cooperativa)*** à disposição do Banco Central do Brasil (BCB) pelo prazo de 5 (cinco) anos.

# **CÁLCULO DAS PARCELAS DE RISCO PARA REQUERIMENTO DE CAPITAL**

Conforme procedimentos previstos na Resolução nº 4.606/2017 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) que dispõe sobre a apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência Simplificado (PRs5) são processados:

1. o cálculo das parcelas relativas ao capital requerido da cobertura de risco operacional (RWArosimp); e
2. relativas à exposição ao risco de crédito.

Conforme previsto na Circular nº 3.683/2017 e Carta Circular nº 3.854/2017 publicadas pelo Banco Central do Brasil (BCB):

1. o valor da parcela RWARrosimp deve ser apurado semestralmente, considerados os últimos 3 (três) períodos anuais

E conforme previsto na Circular nº 3.862/17 e Carta Circular nº 3.853/17 publicadas pelo Banco Central do Brasil – BCB:

1. o valor da parcela RWArc dever ser apurado considerando o somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco (FRP).

Os requerimentos mínimos de capitalização são reportados ao BCB mensalmente mediante remessa do Demonstrativo Financeiro (4010)

# **REQUERIMENTO MINIMO DE PATRIMONIO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO**

A parcela relativa à cobertura do risco operacional será somada a parcela relativa à exposição ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada e consolidando o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma (RWAS5).

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** está enquadrada na metodologia simplificada, portanto, deve manter permanentemente, o montante de PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido de 17% (dezessete por cento) do montante RWAs5.

# **MONITORAMENTO DE ENQUADRAMENTO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (4010)**

A ***\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa)*** mantém acompanhamento periódico sobre o % enquadramento do Patrimônio de Referência exigido correspondente a 17% (dezessete por cento) do montante RWAs5.

As informações encaminhadas mensalmente ao Banco Central do Brasil – BCB por meio do Demonstrativo Financeiro (4010) são acompanhadas para verificação do enquadramento em relação ao requerimento mínimo do PR´.

Identificadas situações de desenquadramento, as informações deverão ser reportadas a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(**órgão administração da cooperativa)** para ciência e providencias necessárias.

# **PERIODICIDADE DE REVISÃO**

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital é de responsabilidade da \_\_\_\_\_\_\_***(descrever área responsável pelo processo na cooperativa).***

A fim de assegurar a constante adequação e eficácia do gerenciamento de risco de liquidez e capital na cooperativa esta política deverá ser revisada a cada 2 (dois) pela \_\_\_\_\_\_\_(***descrever área responsável pelo processo na cooperativa)*** ou quando necessário decorrentes de mudanças na legislação ou ainda atualizações de processos internos ou regulamentações.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta política é aprovada pela (o)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(***órgão de administração da cooperativa)*** em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

# **CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data | Instrumento de atualização | Atualizações |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |